



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 174/2026.

ASSUNTO: Altera a Lei 3542 de 13 de maio de 2016 e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Presidente Hugo Silva.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 174/2026, de autoria do Vereador Presidente Hugo Silva, que objetiva alterar a Lei nº 3.542, de 13 de maio de 2016, ampliando o alcance da “Semana de Prevenção à Endometriose e à Infertilidade”, mediante a inclusão da adenomiose nas ações de conscientização e prevenção previstas na legislação municipal.

A propositura visa fortalecer as políticas públicas de conscientização sobre a saúde da mulher, promovendo informação, prevenção e diagnóstico precoce de enfermidades que impactam diretamente a qualidade de vida da população feminina.

É o relatório.

II. VOTO

Em análise ao Projeto de Lei em epígrafe, constata-se que a matéria encontra respaldo no artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município, por tratar de tema de interesse local.

A proposta atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, inexistindo impedimentos para seu regular prosseguimento.

Todavia, visando à observância da boa técnica legislativa, esta Comissão entende necessárias as seguintes adequações:

1. Alteração da ementa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.542 de 13 de maio de 2016.”

2. Alteração do artigo 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A ementa da Lei nº 3.542, de 13 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:”



Dessa forma, considerando a relevância social da matéria e sua compatibilidade com os preceitos constitucionais e legais, o parecer é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 174/2026, observadas as adequações mencionadas.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, acompanha o voto do Relator, emitindo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 174/2026, observadas as adequações redacionais da ementa e do artigo 1º.

É o parecer.

Plenário Antônio Branco, 13 de maio de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003100350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 13/05/2026 13:52

Checksum: **C3C6A058199FCE232C2D4634DE303A56330906D2D68D91651859AABDD090146B**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 13/05/2026 14:05

Checksum: **91F79E9B85DB0751E9081BB6D584D1CF091EB872831B5FF065D9B98EF45B43BD**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 28/05/2026 10:48

Checksum: **A3B53BA799FCEA0C523C9E3AB76E0E813E886D7B0B02D4373E7BA531F097E0ED**

